LEI Nº 2.518 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 75.393,79.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R$ 75.393,79 (setenta e cinco mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos), para concessão de abono de incentivo aos Servidores da Educação, na dotação orçamentária abaixo descriminada:

- 02 – Executivo
- 02.03 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
- 02.03.01 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
- 02.03.01 – 12.361 – Ensino Fundamental.
- 02.03.01 – 12.361-0002 – Universalização do Ensino.
- 02.03.01 – 12.361.0002-4.111 – Saldo Remanescente do FUNDEB.
-02.03.01 –12.361-0002-4.111 – 319011 – Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Valor R$75.393,79

Art. 2º - Em face de abertura do Crédito solicitado, usaremos anulação parcial da dotação orçamentária:

- 02 – Executivo
- 02.03 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
- 02.03.01 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
- 02.03.01 – 27 Desporto e Lazer
- 02.03.01 – 27.812 Desporto Comunitário
- 02.03.01 – 27.812.0003 Programa de Apoio ao Esporte e Lazer
- 02.03.01 – 27.812.003-3058 Const. Melhoramento Espaços Esportivos
- 02.03.01 – 27.812.003-3058 449051 Obras e Instalações.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco, 10 de fevereiro de 2009.

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL